



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1327/2006

Altera a Lei Municipal nº 1325/2006 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo 02 da Despesa, Órgão 09 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ÓRGÃO: 09.000 SEC. AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇ.: 09.002 FUNDO MUNIC. AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.602.2002.2-100 - Programas de Apoio a Pecuária

CONTA/ELEMENTO: 003020 - 4490.52.46.- Semoventes Equipamentos Montaria

VALOR: R\$ 25.350,00 - Recursos Livres - 0.1.000 - contrapartida

VALOR: R\$ 126.750,00 - Recursos - 3.3.742 - Transferências de Convênios da União MAPA/CAIXA.”

Art. 2º Fica incluída ao anexo 02 da Receita, a seguinte rubrica orçamentária, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“I - R\$ 126.750,00 - provenientes do excesso de arrecadação das rubricas de receita e fonte de recurso abaixo especificada:

a) rubrica: 24.71.99.99.08 - Transferências de Convênio União MAPA/CAIXA”

Art.3º Fica alterada, no anexo 02 da despesa, no Órgão 88 - Encargos Gerais do Município, a seguinte dotação orçamentária, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ÓRGÃO: 88.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNID. ORÇ.: 88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE: 28.846.0000.2-153 - Precatórios e Sentenças Judiciais

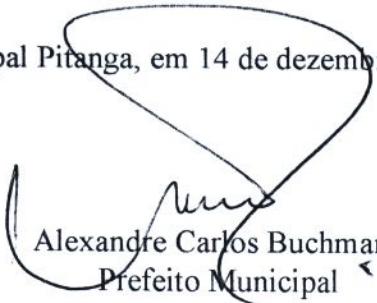
CONTA/ELEMENTO: 04160-3390.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 000 - Recursos Livres

VALOR: R\$ 325.850,00”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 14 de dezembro de 2006.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal